

ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E DE USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO.

Área de Abrangência: MUNICÍPIO DE POSSE/GO

Prazo: 25 Anos

Valor Estimado do Contrato de Concessão Administrativa:
R\$ 94.500.000,00 (noventa e quatro milhões e quinhentos reais).

Investimento Total Previsto: R\$22.020.024,47 (vinte e dois milhões e vinte mil e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

A Prefeitura Municipal de Posse/GO, nos termos das Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal 9.074 de 07 de julho de 1995, da lei Federal 11.079 de 30 de dezembro de 2004, da Lei Federal 14.026/2020, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº 1.408 de 20 de setembro de 2021, e:

Considerando que os Serviços Prestados, pelo Poder Público Municipal, apesar de muitos esforços e dedicação do pessoal envolvido, sempre foi insuficiente ao atendimento adequado à população, principalmente quando solicitada a cumprir metas e universalizar os serviços, uma vez que a capacidade de investimento das administrações municipais está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, tornando-se, assim, imperativo a busca de soluções alternativas visando o desenvolvimento da cidade. Entre estas, está à possibilidade de trazer para o âmbito do município a participação do privado.

Considerando que é de suma importância que os serviços públicos sejam prestados de forma mais rápida, eficiente e econômica, e que o uso estratégico da iniciativa privada para dar resposta rápida e eficiente às necessidades sociais e econômicas da sociedade como esperado, no atual contexto, é vista como a melhor solução.

Considerando a atual política do Poder Executivo, em atuar como regulamentador e fiscalizador dos serviços de iluminação pública é mais

produtiva e coerente com o estado atual do sistema de prestação de serviços, e que a implementação de um projeto em parceria com a iniciativa privada se utilizaria também de novas tecnologias da informação e comunicação (dados, voz e imagens) por meio de cabos ópticos e redes sem fio (Wireless), bem como de projeto voltado a eficiência energética, instalação de usina fotovoltaica de geração, tornando o serviço muito mais eficiente, fornecendo uma melhor qualidade de serviço governamental e bem estar do cidadão, voltado a inovação, sustentabilidade, economicidade, eficiência e instituição de uma gestão mais transparente.

Considerando que se o Poder Municipal fosse executar diretamente os serviços elencados necessitaria de grandes investimentos em equipamentos, obras, materiais e tecnologias, o que se mostra inviável no atual cenário, sem previsão de quando seria possível conseguir tais investimentos, além do que o atual sistema não atende adequadamente a população;

Considerando que existem interessados privados com comprovada qualificação, além de deter de agilidade no processo de financiamentos em longo prazo, e em condições diferenciadas da Administração Pública, o que torna mais viável a execução das necessidades de melhorias no sistema;

Considerando que a Prefeitura Municipal em conjunto com a sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos serviços prestados pelo parceiro privado, garantindo metas e um serviço adequado à população e que as pessoas jurídicas especializadas com comprovada qualificação podem operar o sistema voltado as três atividades com eficiência, com qualidade e baixo custo, visando promover a inclusão digital dos munícipes, melhorar a qualidade na prestação dos serviços administrativos, promover a segurança, economia e dar eficiência a gestão pública.

E considerando, por fim, o resultado dos estudos técnicos apresentados por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n. 002/2022, os quais apresentaram de forma comprovada a vantajosidade, a conveniência e a oportunidade do projeto para a administração pública municipal de Posse-GO;

RESOLVE:

Serve o presente como ato justificador, observando o disposto na Lei Federal nº. 11.079/2004 e na Lei Municipal nº. 1.408/2021, necessário à abertura do



processo licitatório na modalidade concorrência pública, para concessão dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da Infraestrutura da rede de Iluminação Pública e implantação, operação e manutenção de infraestrutura de telecomunicações e de usina fotovoltaica ao Município de Posse-GO, mediante Parceria Público-Privada.

Posse – Goiás, 20 de junho de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal